



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4691/08

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃES DE RUA DE POUSO ALEGRE.

Autor: Ver. Luiz Pereira Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

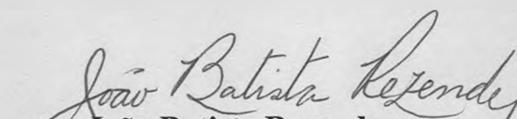
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃES DE RUA DE POUSO ALEGRE**, com CNPJ sob o nº 09.196.057/0001-82, com sede no Sítio Cafua, s/nº, no Bairro Anhumas, nesta cidade, registrada no livro A/11, sob o nº 5.322, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 18 de outubro de 2007.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE MAIO DE 2008


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE